



MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL

AF-  
7

N.º 4/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR DO CONCELHO DE VIDIGUEIRA”

Valor do ato: € 10.900,00 + IVA -----

Ao primeiro dia mês de março do ano de dois mil e dezassete, nesta Vila de Vidigueira, Edifício dos Paços do Município e Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, perante mim, Francisco José Caipirra Covas, Chefe da Divisão de Administração Municipal, servindo de Oficial Público, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, compareceram os outorgantes – **MANUEL LUÍS DA ROSA NARRA**, com domicílio profissional em Vidigueira, Freguesia e Concelho de Vidigueira o qual outorga em representação do **MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA**, pessoa coletiva número 501 143 734 na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei nº 75/2013 de 22 de setembro, adiante designado como **PRIMEIRO OUTORGANTE**, e a senhora **ÂNGELA MARTINS PEIXOTO FERMISSON**, residente na [REDACTED], número, [REDACTED] rés-do-chão [REDACTED] no Pinhal Novo, Freguesia do Pinhal Novo, Concelho de Palmela, portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], válido até cinco de março de dois mil e dezoito, contribuinte fiscal número [REDACTED] na qualidade de representante legal da empresa **PEOPLEUP – Consultoria e Formação em Capital Humano e Inovação Social, Lda.**, com o número de identificação de pessoa coletiva 513 533 672, com sede na Praceta Timor Lorosae, Lote número vinte dois B – rés-do-chão direito, no Pinhal Novo, Freguesia do Pinhal Novo, no Concelho de Palmela, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número de matrícula 513 533 672, Concelho de Palmela, conforme informação não certificada identificada com o código de acesso número [REDACTED] subscrita em vinte e seis de dezembro de dois mil e dezasseis, válida até vinte e seis de dezembro de dois mil e dezassete a partir do site: <https://www.portaldaempresa.pt>, documentação que me foi presente e que arquivo, como **SEGUNDO OUTORGANTE**. -----

Verifiquei a identidade dos outorgantes por: o primeiro ser do meu conhecimento pessoal, e bem assim, por igual fundamento, a qualidade em que outorga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, e o segundo, pela verificação da documentação atrás referida, o que certifico. -----

**PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO:** - Que por Despacho do Senhor Presidente da Câmara de vinte e sete de janeiro de dois mil e dezassete, em representação da Câmara Municipal de Vidigueira, foi aberto procedimento por ajuste direto para a prestação de serviços de “**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR DO CONCELHO DE VIDIGUEIRA**” prestação de serviços prevista no Plano Plurianual de Investimentos para o corrente ano. Que realizado o procedimento referido com observância das formalidades legais, foi por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de catorze de fevereiro de dois mil e dezassete, após projeto de decisão final do Júri do Procedimento de treze de fevereiro de dois mil e dezassete, adjudicado ao segundo outorgante: “**PEOPLEUP – Consultoria e Formação em Capital Humano e Inovação Social, Lda.**” a prestação de



AF.  
TM/2

**MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

serviços denominada **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR DO CONCELHO DE VIDIGUEIRA”**, pelo valor de **10.900,00 € (dez mil e novecentos euros)** acrescido do IVA, à taxa de vinte três por cento, de acordo com a proposta apresentada pelo concorrente/adjudicatário, datada de três de fevereiro de dois mil e dezassete, e nas demais condições do Convite e Caderno de Encargos, que aqui se dão, para todos os efeitos como reproduzidos e que ficam a fazer parte integrante do presente Contrato que arquivo. Que o prazo de execução da presente prestação de serviços é de cerca de trinta e um meses, sendo a data previsível de início da prestação de serviços, a data da assinatura do contrato e o termo imediatamente após a aprovação da avaliação do plano. -----

A minuta deste contrato foi aprovada por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de 14 de fevereiro de dois mil e dezassete.-----

Quanto ao modo de retribuição do adjudicatário, os respetivos abonos serão efetuados de acordo com as condições da proposta pelo preço proposto pelo adjudicatário na proposta adjudicada, regendo-se o presente contrato pelas normas legais e regulamentos aplicáveis, ao fornecimento de bens e serviços na Administração Local. -----

O objeto do contrato consiste na prestação de serviços para elaboração do projeto **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR DO CONCELHO DE VIDIGUEIRA**.

A prestação de serviços para a **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR DO CONCELHO DE VIDIGUEIRA”**, é suportada no Orçamento para o ano 2017, pela classificação económica 0102 020214 com a designação de **“Estudos, pareceres, projectos e consultoria”**, com uma dotação global corrigida de € 115.735,82 (cento e quinze mil, setecentos trinta e cinco euros e oitenta e dois cêntimos), cujo compromisso foi efetuado em catorze de fevereiro de dois mil e dezassete, com o número sequencial de compromisso 15601/2017 -----

Os documentos previsionais compostos pelas Grandes Opções do Plano, (PPI e Atividades Mais Relevantes) e Orçamento para o ano de 2017 foram aprovados em reunião de Câmara Municipal de 26 de outubro de 2016 e em sessão de Assembleia Municipal de 18 de novembro de 2016.-----

**PELO SEGUNDO OUTORGANTE FOI DITO:** - Que aceita para a sua representada, o presente contrato nos termos exarados e nas demais condições inerentes a esta espécie de prestação de serviços, designadamente o projeto e caderno de encargos aprovados. -----

**ASSIM O DISSERAM E OUTORGARAM.** -----

Foram-me entregues, pelo segundo outorgante, para além dos já mencionados, os seguintes documentos, que arquivo: -----



**MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

a) Não foi exigida caução para garantia deste contrato. -----

b) Comprovativo do pedido de declaração ao Instituto da Segurança Social, I.P. de 27 de dezembro de dois mil e dezasseis, comprovativa de ter a sua situação contributiva regularizada, perante a Segurança Social em Portugal. -----

c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Palmela em vinte e sete de dezembro de dois mil e dezasseis, comprovativa de que o requerente não é devedor ao Estado Português, por contribuições e impostos. -----

Este contrato foi lido aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo e efeitos, em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes, que vão comigo assinar. -----

O 1.º Outorgante: \_\_\_\_\_

O 2.º Outorgante: \_\_\_\_\_

O Oficial Público: \_\_\_\_\_

**Cabimento da despesa**

Certifico que o encargo resultante do presente contrato está inscrito no Orçamento, aprovado pela Assembleia Municipal, como se demonstra:

**CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA:** 0102 020214

A dotação global: € 115.735,82

Saldo disponível: € 85.561,41

**PROJECTO: Atividades diversas**

A dotação do projeto: € 13.407,00

Saldo disponível do projeto: € 13.407,00

A Contabilidade: \_\_\_\_\_